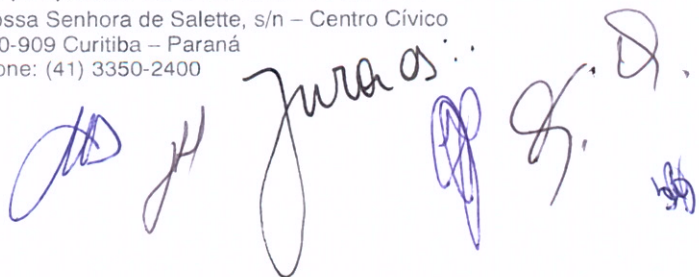


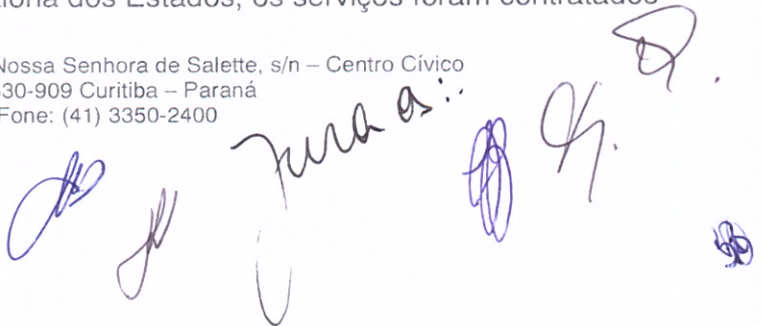
**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE
CONCESSÕES**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, ocorreu a segunda reunião do Conselho Gestor de Concessões do Paraná - CGC, contando com a presença dos Conselheiros: **Eduardo Francisco Sciarra** - Secretário de Estado da Casa Civil e Presidente do Conselho Gestor de Concessões; **Deonilson Roldo** - Secretário da Chefia de Gabinete do Governador; **Silvio Magalhães Barros II** - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; **José Richa Filho** - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística; **Mauro Ricardo Costa** - Secretário de Estado da Fazenda e **Juraci Barbosa Sobrinho** - Diretor Presidente da Fomento Paraná. Também participaram da reunião, na qualidade de convidados, **Paulo Sergio Rosso**, Procurador-Geral do Estado, **Vinicius Klein**, Procurador do Estado, **Elton Augusto dos Anjos**, Coordenador de Concessões do Paraná; **Nelson Leal Junior**, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR; **Ivaldo Pedro Patricio**, Diretor Administrativo Financeiro do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR. Os trabalhos foram presididos pelo Secretário da Casa Civil que cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão, passando a palavra ao Secretário da SEPL que iniciou a apresentação da pauta da reunião. Logo após, o Coordenador de Concessões informou algumas premissas acerca do Projeto de Pátios Veiculares Integrados, quais sejam: (i) redução do valor de limitação da responsabilidade da concessionária de R\$ 58.612.635,76 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), inicialmente previsto para a Recuperação Ambiental. A justificativa para a redução do valor é que o estudo não considerou que cerca de 16,7% dos pátios existentes são totalmente pavimentados e 23,5% são parcialmente pavimentados, sendo que há uma significativa diminuição do valor da recuperação nesses casos, conforme informação de nº 22/2015 elaborada pela Coordenação de Concessões e anexada aos autos de nº 13.581.446-6. Diante dos estudos realizados pela Coordenação, o Conselho Gestor de Concessões deliberou pela redução do valor da Recuperação Ambiental nos atuais pátios veiculares do Estado no valor de R\$ 48.495.770,26 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais); (ii) inclusão ou não, no Projeto, dos veículos que possuem pendência judicial determinada pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, uma vez que, conforme os estudos realizados, atualmente, cerca de 1% dos veículos que são recolhidos aos pátios veiculares possuem bloqueio judicial, ocasionando um prazo muito longo de estadia desses veículos, onerando muito o Projeto no que tange aos custos excessivos com a guarda desses veículos, nos termos da Informação nº 21/2015 da Coordenação de Concessões. O Conselho Gestor de Concessões, por unanimidade de votos, deliberou por se apresentar ao Tribunal de Justiça do Estado uma proposta de eventual Termo de Adesão ao

Palácio Iguaçu – Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
80.530-909 Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3350-2400



Projeto. Destarte, caberá ao Procurador Geral do Estado, juntamente com o Coordenador de Concessões e a Secretária Executiva do CGC, apresentar a referida proposta de Termo de Adesão ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Caso não seja celebrado o Termo de Adesão, caberá à Coordenação incluir pátios públicos ao projeto para guardar os veículos com bloqueio judicial; e, (iii) no que tange à outorga de concessão, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), caberá à Coordenação de Concessões apresentar ao Grupo Técnico de Análise às Concessões - GTAC, para análise, o impacto do pagamento, no valor da tarifa, em 12 (doze), 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) meses. Caberá ao GTAC analisar o Termo de Referência apresentado pela Coordenação de Concessões, manifestando-se formalmente sobre o mesmo, nos termos do artigo 10, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1575, de 02 de junho de 2015, bem como sobre a Minuta de Edital e Anexos, os quais deverão ser apresentados na reunião extraordinária do CGC a ser realizada no dia 31 de agosto de 2015. Em seguida, passou-se a atualização do Contrato de Parceria Público-Privada do Corredor da PR-323. No que tange a prorrogação da Etapa Preliminar do Contrato em comento, o CGC deliberou por prorrogar o prazo até 31 de dezembro de 2015, condicionada ao parecer de legalidade da PGE e à concordância das partes contratantes, uma vez que o pedido inicial de prorrogação de 06 (seis) meses da Etapa Preliminar vencerá em 06 de setembro de 2015, sendo que este período pode não ser suficiente para o cumprimento de todas as condicionantes previstas. O CGC estipulou o prazo de até o dia 20/08/2015 para a regularização do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP/PR. Também deverá ser marcada uma reunião com a Concessionária Rota das Fronteiras S.A. para discutir sobre a aceitação das garantias pelos financiadores de longo prazo. Neste desiderato, restou aprovado que todos os órgãos envolvidos envidarão esforços no sentido de concluir, no menor tempo possível, todas as obrigações contratuais pertinentes ao Estado do Paraná. Em seguida, o Diretor do DER/PR informou ao CGC que está sendo elaborado um documento relativo às concessões de Rodovias Estaduais, o qual será apresentado ao CGC na reunião extraordinária a ser realizada no dia 31 de agosto de 2015. No que tange à PRC-280 e a PR-092, caberá à Coordenação de Concessões tomar as devidas providências no sentido de analisar a viabilidade dos estudos e projetos sob a modalidade de Concessão comum, com fulcro na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Em seguida, o Coordenador de Concessões apresentou os estudos e levantamentos relativos aos modelos de Centrais de Atendimento ao Cidadão em outros Estados. O CGC, por unanimidade de votos, deliberou por revogar a licitação de Concorrência Pública nº 001/2013-SEPL, para implantação, operação e gestão de 09 (nove) Unidades de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI PARANÁ e, ainda, pelo arquivamento do processo nº 11.079.480-0 e seus anexos, contendo os estudos e projetos realizados pela empresa Shopping do Cidadão Serviços e Informática Ltda. Esta decisão se deu tendo em vista o levantamento apresentado pela Coordenação de Concessões uma vez que, na maioria dos Estados, os serviços foram contratados



sob os moldes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ademais, os custos do Projeto sob a modalidade de Parceria Público-Privada apresentaram-se excessivamente onerosos ao Estado. O Secretário da SEPL solicitou o encaminhamento da demanda da implantação das Centrais de Atendimento ao Cidadão do Estado ao Comitê Gestor do Programa Estadual de Desburocratização, instituído por meio do Decreto Estadual nº 9.363, de 05 de janeiro de 2015. Logo após, passou-se a deliberação sobre as solicitações de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, nos termos da Resolução nº 01/2015-CGC, publicada em 06 de maio de 2015, para o Sistema Integrado de Inteligência e Controle de Operações na área de Segurança Pública. O Secretário da SEPL informou que 03 (três) empresas apresentaram solicitação de autorização, quais sejam: (i) Módulo Security Solutions S.A.; (ii) Teltex Tecnologia Ltda; e, (iii) Agora Soluções em Telecomunicações Ltda. Por unanimidade de votos, o CGC decidiu por aprovar as PMIs das empresas Modulo Security Solutions S.A. e Agora Soluções em Telecomunicações Ltda. Não foi concedida autorização à empresa Teltex Tecnologia Ltda tendo em vista que a mesma não cumpriu os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 6.823/2012. A Secretária Executiva informou que foi solicitada, à empresa em comento, a complementação do requerimento de autorização, porém a mesma não se manifestou sobre o assunto. Em seguida, o Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento Governamental da SEPL, **Mauro José Corbellini**, apresentou o Termo de Referência para o Projeto Trem Pé Vermelho, o qual compreende a implantação, manutenção e operação de um Sistema Regional de Transporte Ferroviário de Passageiros do Trecho Londrina-Maringá. O CGC deliberou, por unanimidade de votos, por autorizar a publicação de Resolução de Chamamento com o intuito de adquirir contribuições da iniciativa privada para a elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e jurídica do Projeto em comento. Por derradeiro, a empresa de consultoria KPMG apresentou proposta de reestruturação do operacional do sistema de concessões do Estado. O Secretário da SEFA solicitou o encaminhamento da Minuta de Decreto aos Conselheiros e ao Grupo Técnico de Análise às Concessões - GTAC para conhecimento. Restou estabelecido que caberá ao GTAC analisar e se manifestar previamente sobre as questões a serem submetidas ao CGC. O CGC fará uma reunião extraordinária no dia 31 de agosto de 2015 para deliberar sobre os procedimentos licitatórios dos Pátios Veiculares Integrados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CGPPP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, na qual eu, Silvana Cristina Bittencourt, secretariei, lavrei e assinei a presente, juntamente com o Presidente e demais Conselheiros.



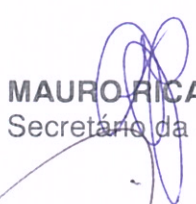
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Secretário da Casa Civil



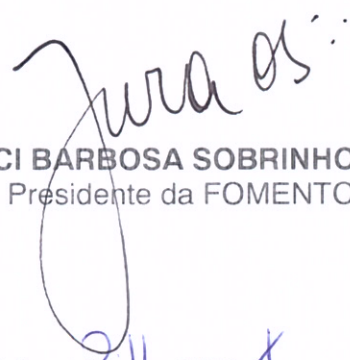
DEONILSON ROLDO
Secretário da Chefia de
Gabinete do Governador



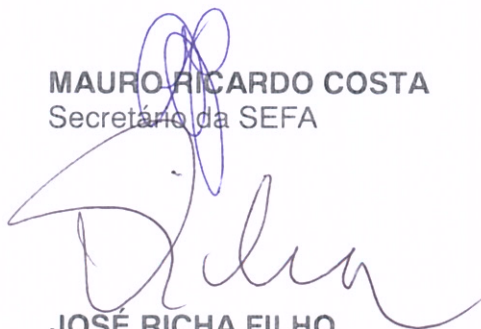
SÍLVIA MAGALHÃES BARROS II
Secretária da SEPL



MAURO RICARDO COSTA
Secretário da SEFA



JURACI BARBOSA SOBRINHO
Diretor Presidente da FOMENTO PARANÁ



JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário da SEIL



SILVANA CRISTINA BITTENCOURT
Secretária Executiva do CGC